

EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) 2ª DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE IJUÍ –
RIO GRANDE DO SUL.

PROCESSO Nº 016/1.15.0003157-5.
(CNJ. 0006519-59.2015.8.21.0016)

QB 24890684 5 BR

h8.6886504



ANDREATA & GIONGO CONSULTORES ASSOCIADOS S/S, Administradora Judicial de **UPRESS LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA** (em Recuperação Judicial), vem, perante Vossa Excelência, em cumprimento ao disposto no art. 22, inciso II, alínea “c”, da Lei 11.101/2005, apresentar o relatório mensal das atividades da Recuperanda no mês de **Dezembro de 2020**, conforme passa a aduzir:

1. O ANDAR DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO:

O pedido de Recuperação Judicial da empresa **UPRESS LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA** foi deferido em maio de 2015, pelo juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Ijuí-RS.

O Plano de Recuperação Judicial, apresentado pela Recuperanda, foi aprovado em Assembleia Geral de Credores no dia

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 64302300 - AC SANTO ANGELO
SANTO ANGELO - RS
CNPJ.....: 34028316096208 Ins Est.: 0962055271
COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento...: 22/01/2021 Hora.....: 16:44:13
Caixa.....: 99417432 Matrícula...: 86896504
Lancamento.: 040 Atendimento.: 00029
Modalidade.: A Vista ID Tiquete.: 1962234480

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
SPP A VISTA - CONTR	1	21,00*
Valor do Porte(R\$)...		21,00
Cep Destino: 98700-000 (RS)		
Peso real (KG).....	0,037	
Peso Tarifado.....	0,037	
OBJETO=>	QB248906845BR	

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 21,00

Valor Declarado não solicitado(R\$)
No caso de objeto com valor,
utilize o serviço adicional de valor declarado.

TOTAL(R\$)=>	21,00
VALDR RECEBIDO(R\$)=>	22,00
TROCO(R\$)=>	1,00

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

O acompanhamento desses objetos poderá ser
realizados pelos remetentes e destinatários
por meio do portal dos

Correios <https://www.correios.com.br/>
ou pelo aplicativo de rastreamento

Ganhe tempo!

Baixe o APP de Pré-Atendimento dos Correios
Regime Especial Ato Declaratório n.2012/048.
Tenha sempre em mãos o número do ID Tiquete
deste comprovante, para eventual contato com
os Correios.

VIA-CLIENTE

SARA 8.2.03

08 de março de 2017, mas ainda não houve sentença de concessão da Recuperação Judicial em razão da não apresentação das Certidões de Negativas Fiscais pela empresa, condição constante de despacho do Juízo Recuperacional.

A Recuperanda vem buscando atender ao que determina o art. 52, IV da Lei 11.101/2005, apresentando as contas demonstrativas mensais, bem como prestando informações acerca das atividades desenvolvidas.

Diante disto, juntamos aos autos o presente relatório, o qual tem por finalidade a apresentação de forma sintética das atividades da Recuperanda durante o mês de **Dezembro de 2020**. Salientamos que as informações a seguir foram fornecidas pela Recuperanda e os documentos contábeis que deram origem a este informativo encontram-se disponíveis junto ao setor de contabilidade da empresa.

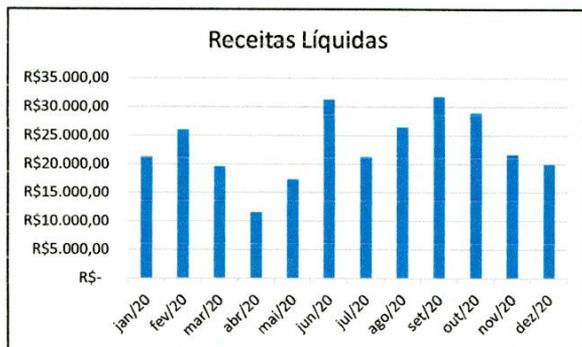
O presente relatório também está disponível no site www.recuperacaojudicial.net.br.

2. SÍNTESE DAS ATIVIDADES DA RECUPERANDA:

A partir da análise dos documentos contábeis apresentados pela empresa, constatamos que ela apresentou uma Receita Líquida acumulada no montante de R\$ 277.037,15 em 31 de dezembro de 2020.



Abaixo temos a representação gráfica das receitas obtidas no ano de 2020:



Embora a empresa tenha demonstrado uma retomada do faturamento a partir dos meses de julho e agosto, nos meses de novembro e dezembro registrou nova queda na geração de receitas.

As receitas obtidas no ano de 2020, todavia, frente as obrigações da empresa, estão muito abaixo do esperado.

Cumpre, novamente, salientar que, em decorrência de acordos realizados com os bancos Mercedes - Benz e Volkswagen, há o registro na contabilidade da empresa sob na rubrica de "Outras Receitas", sub conta "descontos obtidos", que a empresa obteve, cumulativamente, R\$ 239.746,08 de outras receitas, de modo que a Recuperanda apresentou lucros no período em análise.

Tais bancos não constam do Quadro Geral de Credores, em razão de seu crédito ser extraconcursal.

Entretanto, tais receitas não se referem a entrada de valores na empresa propriamente dito, mas de registros e ajustes de valores que não são desembolsados por ela.

Desta forma, os resultados obtidos pela empresa no ano de 2020 foram os seguintes:



Conforme podemos observar dos gráficos acima, a Recuperanda, apresentou prejuízo apenas no mês de abril de 2020, -R\$ 6,12. O resultado acumulado em 2020 pela Recuperanda perfaz o montante de R\$ 279.671,55.

DIANTE DO EXPOSTO, apresentamos o presente relatório, em atendimento ao disposto no artigo 22, inciso II, alínea "c" da Lei 11.101/2005, acerca das atividades realizadas pela Recuperanda no mês de dezembro de 2020.

Ijuí/RS, 21 de janeiro de 2021.

ANDREATA e GIONGO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA S/S

Genil Andreatta
OAB/RS 48.432

Luciano José Giongo
OAB/RS 35.388